



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 111, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

(D.O.L.M. 21.11.2017 – N. 785, Ano IV).

INSTITUI o Programa Câmara Compartilhada no âmbito da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, o Programa Câmara Compartilhada, que visa a transmitir às demais Câmaras dos Municípios do Estado do Amazonas os conhecimentos técnicos e a metodologia utilizada nos processos legislativos e administrativos do Parlamento Municipal.

Art. 2.º A Câmara Compartilhada desenvolve-se em três etapas:

I – identificação da estrutura e das necessidades da Câmara Municipal beneficiada para a elaboração e aplicação de cursos e oficinas, objetivando qualificar os servidores e garantir a eficácia e o aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas por aquele Parlamento;

II – participação na Semana de Integração das Câmaras Municipais;

III – implantação do Sistema de Gestão Integrada de Operações Financeiras (Siof) nas Câmaras Municipais que dispuserem de estrutura mínima para o recebimento do sistema.

Art. 3.º A adesão ao Programa Câmara Compartilhada deve ser feita por meio da assinatura de Termo de Adesão, com a garantia de que servidores, assessores e vereadores participem dos cursos e oficinas necessários para o aprimoramento das atividades.

Art. 4.º A Escola do Legislativo Vereadora Léa Alencar Antony é a responsável pela coordenação do Programa Câmara Compartilhada, que contará com o apoio técnico das demais diretorias da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de novembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA

1.º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA

3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE

Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ

1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH

2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES

3.º Secretário

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 21.11.2017 – Edição n. 785
Ano IV.